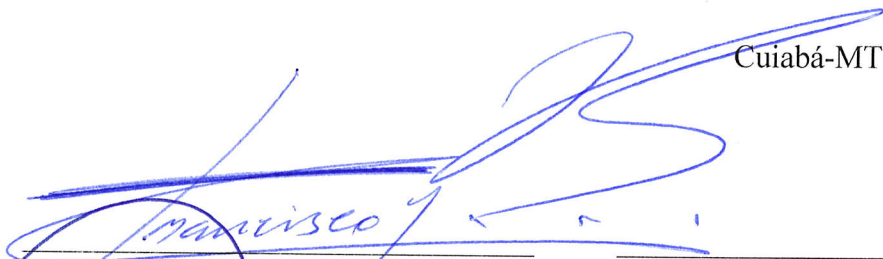




REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Com fundamento no que dispõe o art. 151, Parágrafo 1º c/c art. 152 e §2º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, requeremos ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Augusta Casa de Leis, ouvido o Soberano Plenário, **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** para inclusão na Ordem do Dia da Sessão do dia 25/06/2024, os Projetos de Decretos Legislativos - **Processos nº 16832/2024 e 16833/2024.**

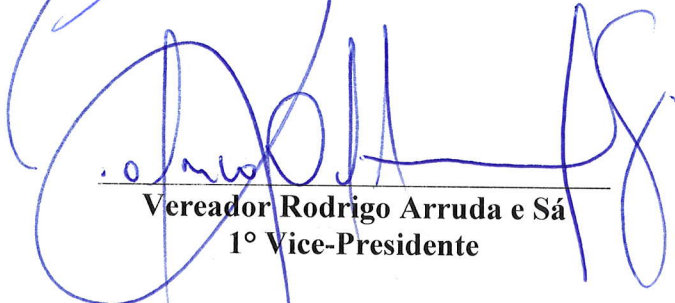
Cuiabá-MT, 25 de junho de 2024.



Vereador Chico 2000
Presidente



Vereador Adevaír Cabral
1º Secretário



Vereador Rodrigo Arruda e Sá
1º Vice-Presidente



Vereador Wilson Kero Kero
2º Secretário



Vereador Sargento Vidal
2º Vice-Presidente





Cuiabá, conclamamos aos Nobres Pares pela aprovação deste Projeto a esta ilustre Pessoa.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 21 de junho de 2024

Mesa Diretora. -

Vereador(a)

Chico 2000 (Câmara Digital) - PL, Rodrigo Arruda e Sá (Câmara Digital) - PSDB, Sargento Vidal (Câmara Digital) - MDB, Adevair Cabral (Câmara Digital) - SD, Wilson Kero Kero (Câmara Digital) - PMB





LIDO
SESSÃO PLENÁRIA

25 JUN 2024

Eronides Dias da Luz
Eronides Dias da Luz
Secretário de Apoio Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCESSO N.º.: 16833/2024

Tipo de Proposição: Projeto de Decreto Legislativo

Número de Proposição:
315

Data do Protocolo:
24/06/2024 08:37:08

Data da Elaboração:
24/06/2024 08:37:07

Autoria:
Mesa Diretora.

Chico 2000 (Câmara Digital) - PL, Rodrigo Arruda e Sá (Câmara Digital) - PSDB, Sargento Vidal (Câmara Digital) - MDB, Adevaír Cabral (Câmara Digital) - SD, Wilson Kero Kero (Câmara Digital) - PMB

Ementa:

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR SINDERLEIS SOUZA ROSA.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 390030003400330390034004300. Documento assinado digitalmente
em 24/06/2024 08:37:08 por Eronides Dias da Luz, Secretário de Apoio Legislativo.
conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui o ICP-Brasil - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP
Brasil.





PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
CUIABANO AO SENHOR SINDERLEIS SOUZA
ROSA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Sr. **SINDERLEIS SOUZA ROSA** pelos relevantes serviços prestados ao município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres pares, o Título de Cidadão Cuiabano trata-se de uma honraria honorífica concedida a personalidades que se destacaram na comunidade cuiabana pela sua idoneidade moral e pela prestação de relevantes serviços.

Neste sentido, o Senhor Sinderleis Souza Rosa, nascido em 17 de março de 1960, natural de Tesouro – MT, filho de Fernando Souza Rosa e Felismina Rosa de Souza.

Casado com Erotilde dos Santos Guirra Rosa, com quem tem dois filhos, Suellen Lara Guirra Rosa e Fernando Guirra Rosa.

Formado em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras - JALES São Paulo, também é pós-graduado em didática geral pela mesma faculdade.

Inicialmente exerceu relevantes serviços como diretor da Escola estadual Filinto Muller Batovi, no Município de Tesouro - MT, Diretor da Escola Estadual Augusto de Moraes no Município de Guiratinga – MT, Presidente do CMDCA de Guiratinga, Secretário Municipal de Saúde de Guiratinga, e Presidente do Rotary Club de Guiratinga, gestão 2003 e 2004.

Na Capital, exerceu a docência na Escola Estadual Padre Wanir Delfino Cesar, e Diretor na Escola Estadual José Machado Neves; em 2009 foi para a Secretaria Estadual de Educação na função de Técnico Administrativo na Gerência de Formação e Vida Funcional – RH, onde finalizou a docência com sua aposentadoria em 09 de junho de 2020.

Neste sentido, tem-se que o homenageado prestou relevantes serviços na área da educação para nossa querida Capital, local em que reside há mais de 18 anos, razão pela qual torna-se justa a concessão dessa honraria, a



